DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de Sessões 3
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI 6

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Resoluções 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13
Relatório de Gestão Fiscal 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2624, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei Municipal nº 2.678 de 22 de setembro de 2026,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020306 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 409 - 12.361.0150.2036.0000

Ensino Regular de Sete a Quatorze anos R$ 203.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 410 - 12.361.0150.2036.0000

Ensino Regular de Sete a Quatorze anos R$ 64.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 411 - 12.361.0150.2036.0000

Ensino Regular de Sete a Quatorze anos R$ 23.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 412 - 12.361.0150.2036.0000

Ensino Regular de Sete a Quatorze anos R$ 70.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo 1º correrão por conta de igual valor proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Anulação:

Local: 020306 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 127 - 12.361.0150.2036.0000

Ensino Regular de Sete a Quatorze anos - R$ 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 128 - 12.361.0150.2036.0000

Ensino Regular de Sete a Quatorze anos - R$ 230.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 129 - 12.361.0150.2036.0000

Ensino Regular de Sete a Quatorze anos - R$ 115.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 22 de setembro de 2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AREALVA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2026

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender o ano letivo de 2026.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/10/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** com sede à Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro - Arealva - SP – Telefone (0XX14) 3296-8600.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,** com sede à Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro - Arealva - SP – Telefone (0XX14) 3296-8600.

AREALVA, 23 DE SETEMBRO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000107/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 59
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Links de Internet, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e
Termo de Referência.

Na data de 23 de setembro de 2026, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4165	23/01/2025	Karina Genovese Gomes Felicio	Membro		
4165	23/01/2025	Leandro Roversi de Oliveira	Pregoeiro		
4165	23/01/2025	Luana de Oliveira Tobias	Pregoeiro		

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
Sim	WIP TELECOM MULTIMIDIA EIRELI - ME IZABEL CRISTINA PENTEADO	ME	20.843.290/0001-42	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição		
1	Proposta para todos os itens		Status
Classif.	Código Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	WIP TELECOM MULTIMIDIA EIRELI - ME	67.864,44	Classificados

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
WIP TELECOM MULTIMIDIA EIRELI - ME	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 08:30:30)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 08:30:37)
Bom dia!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 08:30:57)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 08:31:00)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 08:31:00)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 08:32:40)
bom dia a todos
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 23/09/2026 09:03:54)
Senhor licitante, encaminhar a proposta adequada em até 02 (duas) horas no chat, com todos os dados necessários, como dados da empresa, dados bancários e e-mail para pedidos.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 09:14:12)
OK
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 09:44:25)

Anexo
Proposta_Comercial_Adequada_PE_059-2026_WIP_Telecom_assinado_assinado.pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 09:45:14)
Segue a proposta adequada com os dados solicitados
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 23/09/2026 09:56:03)
Ok, iremos conferir os documentos de habilitação.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 23/09/2026 10:00:05)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 10:10:29)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 08:31:00)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 08:31:00)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 08:31:00)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 08:41:01)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 23/09/2026 08:43:22)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 23/09/2026 08:43:50)
Senhor licitante, o Pregoeiro com seu dever de negociar vem solicitar a apresentação de melhores ofertas para a Administração Pública Municipal. Por isso, perguntamos se há possibilidade de desconto para o item?
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 08:44:53)
sim
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 08:47:20)
PODDE SER R$66.240,00
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 23/09/2026 08:48:15)
Consegue reduzir mais, senhor licitante?
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 08:49:21)
só um minuto
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/09/2026 08:58:56)
VAMOS FICAR NO 66.240,00
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 23/09/2026 09:01:12)
Ok, pode lançar.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 09:03:37)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 09:03:39)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 09:59:59)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 23/09/2026 10:00:09)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 23/09/2026 10:00:09)
20.843.290/0001-42
WIP TELECOM MULTIMIDIA EIRELI - ME
Melhor oferta: R$ 66.240,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 10:00:09)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 10:00:09)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/09/2026 10:10:10)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 — Descrição: Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			WIP TELECOM MULTIMIDIA EIRELI - ME	2,39	66.240,00	Negociado	23/09/2026 09:02:42
			WIP TELECOM MULTIMIDIA EIRELI - ME	2,39	66.240,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.

1	Proposta para todos os itens WIP TELECOM MULTIMIDIA EIRELI - ME	66.240,00	Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	WIP TELECOM MULTIMIDIA EIRELI - ME	ME	IZABEL CRISTINA PENTEADO	Habilitado

RECURSO
Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada .

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	WIP TELECOM MULTIMIDIA EIRELI - ME CNPJ: 20.843.290/0001-42 R EMILIO CARRARO, 945 SALA: 1; - NOSSO TETO I, AREALVA - SP, CEP: 17160-000 Telefone: (14) 3296-1403 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	66.240,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Karina Genovese Gomes Felicio
Cargo: Membro
PORTARIA: 4165 DE 23/01/2025

Leandro Roversi de Oliveira
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4165 DE 23/01/2025

Luana de Oliveira Tobias
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4165 DE 23/01/2025

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
LEI FEDERAL Nº 8.842/1.994 LEI MUNICIPAL Nº 2.083 DE 18/12/2.018
CNPJ: 35.019.927/0001-58
Rua: Eleazar Braga nº 117 I Centro I Arealva/SP I CEP: 17160-005
Fone (14) 32962478

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2026

Dispõe sobre a nova composição da Comissão de Avaliação e seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDI e dá outras providências

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI**, do Município de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, realizada em 22 de setembro de 2026, às 09h00, na Diretoria de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis no Fundo Municipal do Idoso, no valor de **R$ 31.878,28 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, destinados ao financiamento de ações, atividades e projetos voltados à população idosa do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, imparcialidade e critérios objetivos no processo de avaliação e seleção de projetos que venham a ser apresentados ao CMDI para financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado quanto à continuidade dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos;

CONSIDERANDO que a Sra. **Keroli Dorete de Azevedo Boiani** não integra mais o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, sendo necessária sua substituição na referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica mantida a **Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, responsável por atuar na análise e avaliação das propostas e projetos apresentados para eventual financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º – Fica substituída a Sra. **Keroli Dorete de Azevedo Boiani** da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, em razão de não mais integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

Art. 3º – Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos pelos seguintes membros:

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
LEI FEDERAL **Nº 8.842/1.994** LEI MUNICIPAL **Nº 2.083** DE **18/12/2.018**
CNPJ: 35.019.927/0001-58
Rua: Eleazar Braga nº 117 I Centro I Arealva/SP I CEP: 17160-005
Fone (14) 32962478

I – **Raquel Regina Tavares** – Membro;
II – **Joel Adalberto Santo** – Membro;
III – **Roseli Batista Ferreira da Rua** – Presidente da Comissão

Art. 4º – A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, isonomia e interesse público na análise e seleção das propostas apresentadas ao CMDI.

Art. 5º – Compete à Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos participar da elaboração e anáiise dos critérios, eixos e demais requisitos que deverão integrar o edital destinado à apresentação e seleção de projetos voltados à população idosa do Município.

Art. 6º – O edital contendo os eixos, critérios e procedimentos para apresentação e seleção dos projetos deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, antes de sua publicação.

Art. 7º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 22 de setembro de 2026.

Juliana Maria da Silva
Presidente CMDI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026 | Ano X | Edição nº 1774 | Página 8 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17.160-009 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente, para validar sua autenticidade acesse: https://camaraarealva.sp.gov.br/valida-assinatura/0122TD006533A e informe o código 0122TD006533A

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

(autoria da Mesa da Câmara)

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arealva relativos à tramitação das emendas parlamentares individuais impositivas e dá outras providências.

Neli de Fátima Gomes Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Arealva/SP, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os artigos 248-A, 248-B e 248-E do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arealva, acrescidos pela Resolução nº 04, de 21 de agosto de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 248-A. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer de admissibilidade sobre as emendas individuais impositivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 118-F da Lei Orgânica do Município.

§ 1º É vedada a votação de emenda impositiva sem o parecer de admissibilidade de que trata o caput.

§ 2º A emenda individual impositiva deverá ser apresentada por escrito ou em formulário próprio e conter, no mínimo:

I – identificação do Vereador autor;

II – descrição precisa e delimitada do objeto;

III – valor da emenda;

IV – indicação da ação orçamentária ou programa a que se destina, com identificação expressa da parcela destinada a ações e serviços públicos de saúde, quando for o caso.

§ 3º Os elementos previstos neste artigo destinam-se exclusivamente à instrução da análise de admissibilidade, limitada à verificação do objeto, do valor e da ação orçamentária, nos termos do art. 118-F, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e não substituem a indicação do beneficiário e do Plano de Trabalho, os quais somente serão apresentados após a publicação da Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 118-G da Lei Orgânica do Município.

§ 4º O parecer de admissibilidade verificará, especialmente:

I – a observância da cota individual de que trata o art. 248-F;

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17.160-009 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente, para validar sua autenticidade acesse: https://camaraarealva.sp.gov.br/valida-assinatura/0122TD006533A e informe o código 0122TD006533A

II – o atendimento à destinação mínima para ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 118-B da Lei Orgânica do Município;

III – a compatibilidade financeiro-contábil entre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 118-F, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

IV – a delimitação do objeto; e

V – a ausência de fracionamento indevido em relação a outra emenda do mesmo autor.

§ 5º Verificada deficiência sanável, a Comissão de Finanças e Orçamento notificará o autor para que, uma única vez, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promova a complementação ou correção necessária, devendo a notificação indicar de forma objetiva as deficiências identificadas.

§ 6º A complementação ou correção de que trata o § 5º não poderá alterar substancialmente o objeto ou a finalidade da emenda nem aumentar o valor originalmente apresentado.

§ 7º Durante o prazo previsto no § 5º ficará suspensa apenas a contagem do prazo para conclusão do parecer relativo à emenda submetida a saneamento, sem prejuízo da tramitação e da análise das demais emendas.

§ 8º Não sanada a deficiência no prazo estabelecido, ou constatada incompatibilidade insanável, a Comissão de Finanças e Orçamento emitirá parecer fundamentado pela inadmissibilidade da emenda.

§ 9º Para subsidiar sua análise, a Comissão de Finanças e Orçamento poderá solicitar manifestação dos setores técnico, contábil ou jurídico da Câmara e, quando necessário, informações técnicas ao Poder Executivo, sem transferência da competência para emissão do parecer, ficando sobrestado os prazos aplicáveis.

§ 10. O parecer de admissibilidade será identificado por emenda e integrará o respectivo processo legislativo.

“Art. 248-B. Os prazos para apresentação das emendas individuais impositivas e para emissão dos respectivos pareceres de admissibilidade são aqueles fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contados na forma ali prevista.

§ 1º A Mesa Diretora dará publicidade no Portal da Câmara após a distribuição do Projeto de Lei Orçamentária Anual às Comissões, ao calendário aplicável à apresentação das emendas e à análise de admissibilidade.

§ 2º O procedimento de saneamento de deficiências sanáveis, referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observará o disposto no art. 248-A, §§ 5º a 8º, deste Regimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17.160-009 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

§ 3º Em qualquer hipótese, será observado o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município para conclusão da apreciação e encaminhamento da Lei Orçamentária Anual à sanção.

"Art. 248-E. Concluída a análise de admissibilidade de que trata o art. 248-A, a Comissão de Finanças e Orçamento encaminhará à Mesa Diretora relação das emendas admitidas, para organização e instrução do processo legislativo da Lei Orçamentária Anual, devendo a Mesa Diretora consolidar as indicações apresentadas pelos Vereadores em relação própria, que será publicada no Portal da Transparência da Câmara e encaminhada ao Poder Executivo, observado o prazo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 248-F ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Arealva, com a seguinte redação:

"Art. 248-F. O montante global destinado às emendas parlamentares individuais impositivas, nos termos do art. 118-A da Lei Orgânica do Município, será dividido em partes iguais pelo número legal de membros da Câmara Municipal, constituindo o resultado o limite máximo da cota individual disponível a cada Vereador.

§ 1º O cálculo da cota individual será realizado independentemente do número de Vereadores que manifestem interesse ou efetivamente apresentem emendas.

§ 2º A parcela da cota individual não utilizada, total ou parcialmente, dentro do prazo regulamentar não será redistribuída nem acrescida às cotas dos demais Vereadores e não constituirá programação de autoria parlamentar, observando-se, quanto ao respectivo saldo, o tratamento previsto na legislação orçamentária do exercício.

§ 3º Do valor total das emendas apresentadas por cada Vereador, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverá ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 118-B da Lei Orgânica do Município.

§ 4º A proporção prevista no § 3º deverá ser preservada no conjunto das emendas admitidas de cada Vereador.

§ 5º É admitido que dois ou mais Vereadores destinem parcelas de suas respectivas cotas individuais a um mesmo objeto, mantidas a identificação da autoria e do valor correspondente a cada emenda e vedada a transferência de cota de um Vereador para outro.

§ 6º A Comissão divulgará juntamente com o calendário de apresentação das emendas:

I – a Receita Corrente Líquida considerada para fins de cálculo;

II – o percentual aplicável nos termos da Lei Orgânica do Município;

Este documento foi assinado eletronicamente, para validar sua autenticidade acesse: https://camaraarealva.sp.gov.br/valida-assinatura/0122TD006533A e informe o código 0122TD006533A

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17.160-009 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

III – o montante global disponível às emendas individuais impositivas;

IV – a memória de cálculo; e

V – o valor da cota individual atribuída a cada Vereador.

§ 7º Eventual resíduo decorrente exclusivamente de arredondamento do rateio previsto no caput não será incorporado à cota individual de qualquer Vereador, aplicando-se a ele o mesmo tratamento previsto no § 2º.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando a eficácia do art. 248-B condicionada à aprovação da Emenda nº 01/2026 ao Projeto de Lei nº 049/2026.

Câmara Municipal de Arealva, 23 de setembro de 2026.

Neli de Fátima Gomes Oliveira
Presidente da Câmara
CPF nº ***.117.248-**

Este documento foi assinado eletronicamente, para validar sua autenticidade acesse: https://camaraarealva.sp.gov.br/valida-assinatura/0122TD006533A e informe o código 0122TD006533A

ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Última atualização em 23 de setembro de 2026 às 10h 56min 31s

resolucoes_n_00062026092309541 9pdf
Hash do documento original (SHA256):
edacb6d1ed9dde2131f0214196a5dffc3a5b45f616bb558dc3d204d22298ee1f

Assinaturas

Neli de Fátima Gomes Oliveira
Assinou

LOG

23 de setembro de 2026, 09:54:20	Operador com email camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br criou este documento.
23 de setembro de 2026, 09:54:20	Operador com email camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Neli de Fátima Gomes Oliveira, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail nel********lva@hot********com celular (14) 98***-**67 e CPF 31*******40.
23 de setembro de 2026, 10:56:31	Neli de Fátima Gomes Oliveira assinou. Pontos de autenticação: email nel********lva@hot********com (via token). CPF informado: 31*******40. IP: 143.***.***.31 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/30.0 Chrome/143.0.0.0 Mobile Safari/537.36. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://wsign.com.br.

Este documento foi assinado eletronicamente, para validar sua autenticidade acesse: https://camaraarealva.sp.gov.br/valida-assinatura/0122TD006533A e informe o código 0122TD006533A

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Camara Municipal de Arealva
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	37.692,03	30.203,42	61.768,20	34.457,99	34.261,55	32.915,07	32.109,50	39.133,21	34.524,45	64.886,45	39.372,66	36.038,38	477.362,91	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	22.918,97	23.000,00	23.000,00	275.918,97	0,00
Encargos Sociais	10.367,29	9.332,70	16.157,35	9.787,77	12.475,36	12.138,75	11.937,36	13.134,90	12.771,17	20.469,02	14.002,62	13.155,71	155.730,00	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	71.059,32	62.536,12	100.925,55	67.245,76	69.736,91	68.053,82	67.046,86	75.268,11	70.295,62	108.274,44	76.375,28	72.194,09	909.011,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	71.059,32	62.536,12	100.925,55	67.245,76	69.736,91	68.053,82	67.046,86	75.268,11	70.295,62	108.274,44	76.375,28	72.194,09	909.011,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.466.677,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	57.466.677,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	909.011,88	1,58
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.448.000,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.275.600,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.103.200,57	5,40

Camara Municipal de Arealva
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Neli de Fátima Gomes Oliveira	Ana Carla Rizzato	Rodolfo Eduardo Torquato Paleari
Presidente da Câmara	Contadora	Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE AREALVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	57.466.677,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.466.677,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.466.677,10

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	909.011,88	1,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.448.000,63	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.275.600,60	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.103.200,57	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

NELI DE FATIMA GOMES OLIVEIRA	ANA CARLA RIZZATO	RODOLFO EDUARDO T. PALEARI
PRESIDENTE	CONTADORA	CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [23765], Camara Municipal de Arealva